DECRETO EXECUTIVO N° 2.374, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.250,00 e Reduz Dotação Orçamentária**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do Inciso I do art. 7º, da Lei Municipal n° 1.109, de 01 de Dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
15 – Urbanismo
15.451 – Infra Estrutura Urbana
15.451.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura
15.451.0051.1.012 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. –PESSOA JURÍDICA R$ 50,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.08 – FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16 – Habitação
16.481– Habitação Rural
16.481.0073 – Meu Sonho – Minha Casa
16.481.0073.2.093 – REFORMA DE MORADIAS
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 5.200,00
TOTAL R$ 5.250,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:
05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
15 – Urbanismo
15.451 – Infra Estrutura Urbana
15.451.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura
15.451.0051.1.012 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÃOES R$ 50,00
07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.07 – FUNDO MUNICIPAL P/CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 – Assistência Social
08.243 – Assistência à Criança e Adolescente
08.243.0072 – Apoio Sócio Familiar
08.243.0072.2.091 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 1.000,00
08.243.0072.2.092 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 2.200,00
08.243.0001 – Apoio Administrativo

08.243.0001.2.017 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. –PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
TOTAL	R$ 5.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 31 de Outubro de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração